



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMDE-ETP-2026/00001

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico identificou a necessidade de regulamentar e disciplinar a exploração da atividade de propaganda móvel sobre rodas no Município de Bento Gonçalves, observando as disposições da Lei Municipal nº 5.871/2014 e suas alterações.

A realização de Chamamento Público busca assegurar igualdade de condições entre os interessados, transparência administrativa e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A atividade econômica exercida por meio de veículos de propaganda móvel demanda controle e fiscalização por parte do Poder Público, especialmente quanto à emissão sonora, circulação em áreas restritas e respeito às normas urbanísticas e ambientais do Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente procedimento não envolve contratação de serviços ou aquisição de bens pelo Município, tratando-se de processo administrativo destinado à emissão de autorizações para exploração de atividade econômica privada.

Dessa forma, não há previsão específica no Plano de Contratações Anual, considerando a inexistência de despesa pública decorrente do procedimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas legalmente constituídas que possuam objeto social compatível com atividades de publicidade, propaganda, comunicação ou atividades correlatas.

As empresas deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e operacional, além de comprovação da disponibilidade de veículo adequado à atividade.

Classif. documental

00.01.01.01



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Deverão ser observadas integralmente as exigências previstas na Lei Municipal nº 5.871/2014, suas alterações e demais normas aplicáveis.

FORMA DE SELEÇÃO

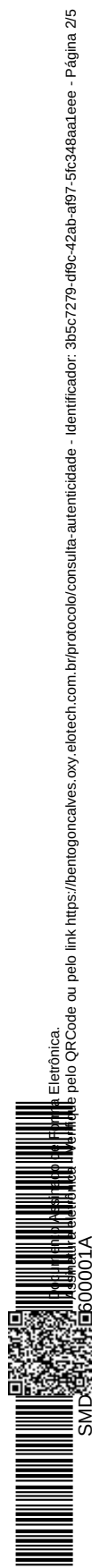
- Ser empresa do ramo da **PUBLICIDADE E PROPAGANDA**
- Ter entregue toda **DOCUMENTAÇÃO** solicitada pelo **EDITAL**
- Um Único Veículo Publicitário **COMERCIAL**.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS e MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO - NÃO ATENDER ALGUM REQUISITO ABAIXO

- I – Contrato Social consolidado e alterações posteriores;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III -Alvará de Licença para localização
- IV – Certidão Negativa de Débitos Federais;
- V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VII – Certificado de Regularidade do FGTS;
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XIX – CRLV do veículo utilizado;
- X – Comprovante de propriedade ou posse legítima do veículo;
- XI– CNH válida do condutor;
- XII– Declaração de cumprimento da Lei Municipal nº 5.871/2014 e alterações;
- XIII– Comprovação de equipamento de sonorização adequado às normas vigentes;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Considerando os limites estabelecidos pela legislação municipal vigente, estima-se a concessão de até 08 (oito) autorizações para exploração da atividade de propaganda móvel sobre rodas.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi identificado que existem empresas atuantes no segmento de publicidade volante e propaganda móvel na região da Serra Gaúcha, havendo potencial interesse na obtenção das autorizações previstas pela legislação municipal.

A realização do Chamamento Público permitirá a participação ampla dos interessados e garantirá tratamento isonômico entre os concorrentes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento não gera despesa ao Município de Bento Gonçalves. Não haverá contratação de serviços, pagamento de valores, transferência de recursos públicos ou qualquer obrigação financeira decorrente do Chamamento Público. Por essa razão, não se aplica estimativa de valor da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Chamamento Público destinado à habilitação e seleção de empresas interessadas em exercer a atividade de propaganda móvel sobre rodas no Município.

Serão disponibilizadas até 08 (oito) autorizações.

Caso o número de habilitados seja superior ao quantitativo disponível, será realizado sorteio público para definição dos autorizados, permanecendo os demais em cadastro de reserva.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica parcelamento, uma vez que não há contratação administrativa.

O objeto consiste exclusivamente na seleção de interessados para obtenção de autorização administrativa

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- I – organização da atividade de propaganda móvel sobre rodas;
- II – ampliação da transparência na emissão das autorizações;
- III – fortalecimento da fiscalização municipal;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- IV – observância da legislação urbanística e ambiental;
- V – garantia de igualdade de oportunidades aos interessados;
- VI – redução de conflitos relacionados à utilização do espaço urbano.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilização do procedimento deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a. elaboração do edital de Chamamento Público;
- a. análise jurídica da minuta;
- a. publicação do edital;
- a. recebimento e análise da documentação;
- a. realização de sorteio público, caso necessário;
- a. emissão das autorizações;
- a. fiscalização das atividades autorizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à implementação da solução proposta.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A atividade poderá gerar impactos relacionados à emissão sonora e circulação de veículos.

Como medidas mitigadoras deverão ser observados:

- I – limites de emissão sonora estabelecidos na legislação municipal;
- II – horários permitidos para funcionamento;
- III – restrições de circulação em áreas sensíveis;
- IV – manutenção adequada dos veículos;
- V – fiscalização permanente pelo Município.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Após análise técnica, conclui-se que a realização do Chamamento Público para seleção das empresas interessadas na obtenção de autorização para exploração da atividade de propaganda móvel sobre rodas mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público.

A solução proposta atende às disposições da Lei Municipal nº 5.871/2014 e suas alterações, permitindo a adequada regulamentação da atividade econômica no território municipal.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens relacionados à estimativa de custos, pesquisa de preços, definição de contratação e demais elementos vinculados à execução contratual não se aplicam ao presente procedimento, uma vez que não haverá contratação administrativa nem geração de despesa pública.

Bento Gonçalves, 24 de junho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Márcia Urbim Bica
Arquiteto

